

## 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE - PE, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA PRONTO CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo e na melhor forma do direito, como CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **11.049.806/0001-90**, situado à Avenida São José, nº 101 - Centro - Chã Grande-PE, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Diogo Alexandre Gomes Neto, brasileira, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF nº 866.582.714-53, residente à Avenida Vinte de Dezembro, 90 - Augusto David - Chã Grande - PE, e como CONTRATADA a Empresa **Pronto Consultoria e Serviços Técnicos de Engenharia Ltda - ME**, com sede na Rua Henrique Machado, nº 88A - Santana - Recife - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **10.272.663/0001-19**, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Menezes de Sá, Brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no RG sob nº 5.072.585-SDS/PE e no CPF nº 026.803.624-11, residente e domiciliado na Rua Henrique Machado, nº 97 - Santana - Recife - PE, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 009/2017 - Pregão Presencial nº 003/2017, tem, entre si, ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, regido pela Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94, de 08.06.94 e nº. 9.648/98, de 27.05.98, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO ADITIVADO

Fica aditivado, a partir de **01.01.2018**, o Contrato firmado entre as partes no dia **08/03/2017**, objetivando a Contratação de prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria técnica na área de Engenharia.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo de Prorrogação tem o seu fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, observando-se a especificidade e a peculiaridade dos serviços Contratados, justificando-se a prorrogação pela manutenção dos preços originais sem reajuste ou correção monetária.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

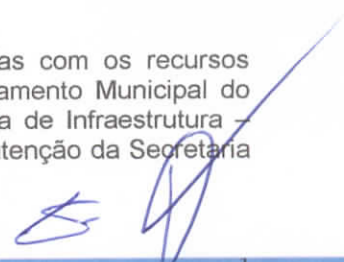
O presente termo fará vigorar o Contrato de **01/01/2018** a **31/12/2018**.

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pela Prestação de serviço ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o Valor Mensal de **R\$ 8.166,18 (Oito mil cento e sessenta e seis reais e dezoito centavos)**, perfazendo o Valor Global para 12 (doze) meses de **R\$ 97.994,16 (Noventa e sete mil novecentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos)**, que será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação do serviço

### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo serão custeadas com os recursos constantes da dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício 2018, com as seguintes fontes e destinos: Órgão: 7000 - Secretaria de Infraestrutura - Unidade: 7001 - Departamento de Obras - Atividade: 15.122.1501.2.87 - Manutenção da Secretaria



*[Assinatura]*

de Obras, Viação e Serviços Urbanos – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais Cláusulas Contratuais que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

Chã Grande - PE, 29 de dezembro de 2017.

*[Assinatura]*  
Diogo Alexandre Gomes Neto  
CPF/MF Nº 866.582.714-53  
Prefeito  
CONTRATANTE

*[Assinatura]*  
Leonardo Menezes de Sá  
PRONTO CONSULTORIA E SERVIÇOS  
TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

*[Assinatura]*  
NOME: José Francisco de Barros  
CPF: 093112124-82

*[Assinatura]*  
NOME: Gleyciane Alexandre Gomes  
CPF: 062083384-09